



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o período de recesso e dá outras providências.”

O Vereador **LUIZ PAULO DIAS DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o disposto no artigo 122 do Regimento Interno desta Casa;


Considerando que o período compreendido entre 16 (dezesesseis) de dezembro a 14 de janeiro de cada ano é considerado Recesso Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, recesso no período de 18 (dezoito) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 17 de dezembro de 2018.


Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas
Paulinho Dias
Presidente da Câmara